RESOLUÇÃO 002/2021
Dispõe sobre a aprovação da inscrição de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, na modalidade de chancela.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.650, de 27 de fevereiro de 2013, conforme assembleia realizada em 10 de fevereiro de 2021, **resolve:**

Art. 1º - APROVAR as inscrições dos Projetos descritos a seguir, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Santa Rita do Sapucaí (MG), considerados viáveis após análise da Comissão de Avaliação:

01 – ENTIDADE: Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte - PRODARTE
PROJETO: "CriAção"
Valor de Financiamento FIA: R$ 22.037,71

02 – ENTIDADE: Projeto Social Garotos e Garotas da Vila
PROJETO: "Desenvolvendo Talentos com Responsabilidade"
Valor de Financiamento FIA: R$ 31.563,10

Art. 2º - O CMDCA concede a chancela aos projetos aprovados, ficando as instituições proponentes autorizadas a captar recursos junto aos contribuintes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de fevereiro de 2021.

RENATA NASSAR BARRETO
Presidente do CMDCA

Renata Nassar Barreto
Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí